

**LEI Nº 1.341, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

*Institui e Inclui no Calendário Municipal e Oficial de Barreiras o “Dia Municipal Do Conselheiro Tutelar”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no calendário oficial de Barreiras o “**Dia Municipal do Conselheiro Tutelar**” a ser comemorado no dia 18 de Novembro de cada Ano.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 19 de março de 2019.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**